

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/ função	Matrícula	E-mail
EVERTON JOÃO DE MELO	PRESIDENTE	24	fme@bombinhas.sc.gov.br
TUANI ELIANE MARTINS	ASSISTENTE	30	fme@bombinhas.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, destinado à cobertura da Van Sprinter, placa RYY-3C79, pertencente à frota desta FME, visando garantir proteção contra sinistros, danos materiais, corporais, e demais coberturas previstas na apólice, assegurando a continuidade e a segurança na prestação dos serviços públicos.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cobertura para todos os itens:

100% FIPE.

- RC Danos corporais e/ou materiais aos passageiros.

- Danos materiais a terceiros.

- Danos corporais a terceiros.

- App morte.

- App invalidez.

- App despesas médicas e hospitalares.

- Assistência 24 horas – (km guincho ilimitado/táxi KM ilimitada, chaveiro, troca de pneu), vidros (Para-brisa, traseiro e lateral) e (farol/lanternas e retrovisores).

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para início da prestação do serviço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou da assinatura do contrato.

A prestação do serviço ocorrerá mediante a emissão da apólice de seguro veicular, contemplando a cobertura da I/M. Benz 517 Sprinter A4, placa RYY-3C79, 2024/2025, diesel, conforme as condições e coberturas estabelecidas na proposta apresentada pela empresa contratada.

A apólice e demais documentos referentes ao seguro deverão ser encaminhados à Fundação Municipal de Esportes, podendo ser entregues em formato digital (via e-mail) ou fisicamente na sede da Fundação, localizada no município de Bombinhas/SC.

O período de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da cobertura indicada na apólice.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOMBINHAS



3. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo da apólice de seguro, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, comprovando a regular prestação do serviço.

O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da empresa contratada, informada na Nota Fiscal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9636a1324b621>



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
TUANI ELIANE MARTINS
095.179.599-66
06/03/2026 16:55:44



assinado digitalmente
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
EVERTON JOAO DE MELO
GALEAZZI
075.078.239-03
09/03/2026 13:40:17